



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 705/2008

"ALTERA LEI MUNICIPAL Nº. 622, DATADA DE 04 DE JUNHO DE 2007".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face ao que dispõe o Inciso XVIII do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº. 622, datada de 04 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica a Escola Pluridocente Municipal Km 14, situada na Rodovia Miguel Curry Carneiro, Km 14, Distrito de Nestor Gomes, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **ESCOLA PLURIDOCENTE MUNICIPAL MILITINO CARRAFA – KM 13**".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e oito (2008).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,
na data supra.

MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Secretaria - 05/05/2008